



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEMACRO-Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba-Serv. Finanças

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00096319/2025-97

Interessado: DEMACRO – Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba – Seção de Finanças

Assunto: Contratação de empresa para confecção de placas padrão Mercosul para viaturas oficiais

Trata-se de processo instaurado visando a contratação de serviço para confecção de **149 (cento e quarenta e nove) pares de placas padrão Mercosul**, destinadas às viaturas desta Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba, em atendimento à exigência de adequação prevista na legislação de trânsito vigente, mediante contratação direta, por dispensa de licitação, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 (NLLC).

A formalização da demanda foi realizada pela Seção de Finanças desta Delegacia Seccional, através da coleta de **03 (três) orçamentos** junto a empresas credenciadas, ocasião em que ficou demonstrada a necessidade da contratação.

ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa de despesa é compatível com os valores praticados pelo mercado, tendo em vista os orçamentos colhidos.

O menor preço apurado é de **R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais)**, correspondente ao valor unitário de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por par de placas**, ofertado pela empresa **SOLUÇÃO PLACAS MERCOSUL LTDA, CNPJ nº 39.630.500/0001-42**.

Deixamos de juntar o Estudo Técnico Preliminar, consoante a faculdade prevista no artigo 8º, inciso II do Decreto Estadual nº 68.017/23, considerando que está demonstrado o interesse público envolvido, qual seja a adequação da frota às normas do CONTRAN e a manutenção da regularidade do serviço público, observados os princípios da economicidade e razoabilidade.

É o necessário relatório.

Preliminarmente, esclareço que esta UGE não possui contratos vigentes relacionados à execução dos serviços solicitados.

Trata-se de situação de adequação obrigatória, cuja solução implica a contratação de serviços para confecção de placas padrão Mercosul para 149 viaturas desta Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba, garantindo conformidade legal e melhor prestação de serviços à sociedade.

O menor preço apurado em empresas do ramo é de **R\$ 32.780,00**, valor inferior ao limite estabelecido no §7º do artigo 75 da NLLC.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência utilizado foi o disponível no Portal de Compras do Estado, contendo as informações necessárias e suficientes para a caracterização do objeto e atendimento das finalidades pretendidas, assegurando a fiscalização e avaliação das atividades.

A instrução do processo observou as disposições do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 6º do Decreto nº 68.304/2024.

DO OBJETO

O objeto deste procedimento será: **a prestação de serviços de confecção de 149 pares de placas padrão Mercosul para viaturas oficiais**, condicionado à pesquisa de preços e à comprovação dos

requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (artigo 11 do Decreto nº 68.304/24).

CRITÉRIO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá gerar o resultado mais vantajoso para a administração, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto (garantia), evitando sobrepreço ou preços inexequíveis.

O critério de seleção foi o **menor preço obtido em pesquisa de mercado**, conforme artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

Nos termos do artigo 95, I, da NLLC, fica dispensada a celebração de contrato, sendo substituído pela nota de empenho e ordem de execução do serviço.

DA SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES

Para os fins do artigo 8º da Lei nº 14.133/21, designo como agente de contratação a policial civil Carolina Rosa da Silva, Agente Policial, e este signatário como Autoridade Competente.

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Isto posto, entendo que está demonstrada a justa causa e, com fundamento no artigo 72, inciso IV c/c artigo 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO a contratação direta, mediante dispensa de licitação, sem disputa.**

Deverá o Setor de Finanças complementar a instrução com a declaração prevista no artigo 7º, IV, do Decreto nº 68.304/24.

O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias**.

Os recursos já se encontram disponíveis, conforme Nota de Reserva nº 2025NR00067.

Ultimada a contratação, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 68.203/24, tornem para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, providenciando-se a publicação no prazo de 10 (dez) dias no PNCP, em cumprimento ao disposto no artigo 94, II da NLLC.

DIMAS PINHEIRO
Delegado de Polícia Seccional
Ordenador de Despesas da UGE 180271 – Carapicuíba



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Pinheiro, Delegado de Polícia Seccional**, em 22/09/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079194199** e o código CRC **9A71B24E**.